



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.294/81

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O  
TRÓFEO "AGROPECUÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o troféu "Agro-Pecuário" destinado a  
premiar anualmente o melhor produtor em Horticultura,  
o melhor produtor em Culturas Tradicionais e o melhor  
Bovinocultor de Leite no Município de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Os agraciados serão os escolhidos por uma Comissão com  
posta:

I representante da EMATER

I representante da Cooperativa de Leite

I representante dos Estabelecimentos de Crédito da cidade

I representante do Sindicato Rural

I representante do Município indicado pelo Prefeito Municipal, como Presidente.

ART. 3º - Aos agraciados, como incentivo a apoio ao homem de campo,  
o Município de Conselheiro Lafaiete colocará à disposição  
de cada um, uma vez por ano, durante (4) dias, sem nenhum  
ônus, tratores, carregadeiras e patrol para execução de  
serviços em sua Fazenda.

ART. 4º - A entrega do troféu, será feita em sessão solene da Câmara Municipal, durante as solenidades comemorativas da Semana da Independência, cabendo a EMATER em conjunto com o BMSO, organizar as demais solenidades do dia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 -

ART. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente orçamento, cancelando em rubricas próprias a importância necessária ao cumprimento desta Lei.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 22 DE MAIO DE 1981.

  
Prefeitura Municipal  
WEDER SILVA  
Conselheiro Lafaiete



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 104/81

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O TRÓFEO "AGRO-PECUÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- Art. 1º - Fica instituído o troféu "Agro-Pecuário" destinado a premiar anualmente o melhor produtor em Horticultura, o melhor produtor em Culturas Tradicionais e o melhor de Bovinocultor de Leite no Município de Conselheiro Lafaiete.
- Art. 2º - Os agraciados serão os escolhidos por uma Comissão composta:
- 1 representante da EMATER
  - 1 representante da Cooperativa de Leite
  - 1 representante dos Estabelecimentos de Crédito da Cidade
  - 1 representante do Sindicato Rural
  - 1 representante do Município indicado pelo Prefeito Municipal como Presidente.
- Art. 3º - Aos agraciados, como incentivo a apoio ao homem do campo, o Município de Conselheiro Lafaiete colocará à disposição de cada um, uma vez por ano, durante (4) dias, sem nenhum ônus, tratores, carregadeiras e patrol para execução de serviços em sua Fazenda.
- Art. 4º - A entrega do troféu, será feita em sessão solene da Câmara Municipal, durante as solenidades comemorativas da Semana da Independência, cabendo a EMATER em conjunto com o DMBC, organizar as demais solenidades do dia.
- Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente orçamento, cancelando em rubricas próprias a importância necessária ao cumprimento desta Lei.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14  
MAIO DE 1.981.

*JA*  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
Presidente

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA  
Vice Presidente

JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## P A R E C E R

APROVADO  
14.5/81

A Comissão de Redação examinando o Projeto de Lei nº 104/81, é de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo Plenário, com a seguinte Redação:

### PROJETO DE LEI Nº 104/81

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O TRÓFEU "AGRO-PECUÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- Art. 1º - Fica instituído o tráfegu "Agro-Pecuário" destinado a premiar anualmente o melhor produtor em Horticultura, o melhor produtor em Culturas Tradicionais e o melhor de Bovinocultor de Leite no Município de Conselheiro Lafaiete.
- Art. 2º - Os agraciados serão os escolhidos por uma Comissão composta:
- 1 representante da EMATER
  - 1 representante da Cooperativa de Leite
  - 1 representante dos Estabelecimentos de Crédito da Cidade
  - 1 representante do Sindicato Rural
  - 1 representante do Município indicado pelo Prefeito Municipal como Presidente.
- Art. 3º - Aos agraciados, como incentivo a apoio ao homem do campo, o Município de Conselheiro Lafaiete colocará à disposição de cada um, uma vez por ano, durante (4) dias, sem nenhum ônus, tratores, carregadeiras e patrol para execução de serviços em sua Fazenda.
- Art. 4º - A entrega do trófeu, será feita em sessão solene da Câmara Municipal, durante as solenidades comemorativas da Semana da Independência, cabendo a EMATER em conjunto com o DMEC, organizar as demais solenidades do dia.
- Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente orçamento, cancelando em rubricas próprias a importância necessária ao cumprimento desta Lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO AO PROJETO DE  
LEI Nº 104/81. 104/81

A Comissão é de parecer que o Projeto supra vem proporcionar a participação do Município com uma classe de Produtoras a quem todos nós muito devemos, e, o reconhecimento instituído neste Projeto é uma obrigação do poder Público com honrarias e premios. O mesmo deve ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1.981.

12.5.81  
APROVADO  
HSA

Frei Maurício de ~~Costa~~  
Geraldo Magela

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto de Lei nº 104-E-81 que Institui Premios ao Produtor Rural deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1.981.

12.5.81  
APROVADO  
HSA

Frei Maurício de ~~Costa~~  
Geraldo Magela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO A EMENDA  
DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104-~~E~~-81. 104/81

A Comissão é de parecer que a Emenda supra de Redação ao Projeto que Institui no Município o TROFEU Agro-Pecuário acha que a mesma deve ser submetida ao Plenário para ser discutida e votada.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1.981.

APROVADO

13/5/81

*[Handwritten signature]*

*João Antônio de Castro*  
*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

104/87  
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 104-F-81

O Art. 2º passa a ter a seguinte Redação:

"Os agraciados serão os escolhidos por uma Comissão composta:

- 1 Representante da EMATER
- 1 Representante da Cooperativa de Leite
- 1 Representante dos Estabelecimentos de Crédito da Cidade
- 1 Representante do Sindicato Rural
- 1 Representante do Município indicado pelo Prefeito Municipal como Presidente.

APROVADO

13-5-81

O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Aos agraciados, como incentivo a apoio ao homem do campo, o Município de Conselheiro Lafaiete colocará à disposição / de cada um, uma vez por ano, durante (4) dias, sem nenhum / ônus, tratores, carregadeiras e patrol para execução de serviços em sua Fazenda.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1981.

  
DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e  
Constituição, para parecer.

06/05/81  
Presidente

PROJETO de LEI nº 104/81.

Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o troféu "Agro-Pecuário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

12.5.81  
APROVADO

Artº 1º - Fica instituído o troféu "Agro-Pecuário" destinado a premiar anualmente o melhor produtor em Horticultura, o melhor produtor em Culturas Tradicionais e o melhor ~~produtor~~ produtor de Bovino ~~cultura~~ de Leite no Município de Conselheiro Lafaiete.

Artº 2º - Os agraciados serão escolhidos por uma comissão composta de 1 Representante da EMATER, 1 Representante da Cooperativa de Leite, 1 Representante do Banco do Brasil, 1 Representante do Sindicato Rural e 1 Representante do Município, indicado pelo Prefeito, como Presidente.

Artº 3º - Aos agraciados, como incentivo e apoio ao homem do campo, o Município de Conselheiro Lafaiete colocará à disposição de cada um, uma vez por ano, durante dois dias, sem nenhum ônus, tratores, carregadeiras e patrol para execução de serviços em sua Fazenda.

Execução  
municipal

12.5.81  
APROVADO

Artº 4º - A entrega do troféu, será feita em sessão solene da Câmara Municipal, durante as solenidades comemorativas da Semana da Independência, cabendo a EMATER em conjunto com o DMEC, organizar as demais solenidades do dia.

12.5.81  
APROVADO

Artº 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente orçamento, cancelando em rubricas próprias a importância necessária ao cumprimento desta Lei.

12.5.81  
APROVADO

Artº 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE FARIA PAIVA  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 104 E 81

A Provado em 12<sup>a</sup> Discussão e Votação.

Votação: favoráveis 12 12  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 10 de Maio de 1987

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 104 E 81

A Provado em 9<sup>a</sup> Discussão e Votação.

Votação: favoráveis 12 12  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 13 de Maio de 1987

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 104 E 81

A Provado em 3<sup>a</sup> Discussão e Votação.

Votação: favoráveis 12 12  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 14 de Maio de 1987

Presidente

Secretário